



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

EXERCÍCIO: 2023

DISPENSA Nº 015/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONFECÇÃO DE UMA PLACA MEDINDO 1,10 X 0,90 TIPO GALERIA COM FOTOS EM MOLDURAS DE MADEIRA E VIDRO INCOLOR E FOTOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE.

DEZEMBRO DE 2023

VOLUME ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

OFÍCIO Nº 015/2023

Joaquim Nabuco, 16 de Dezembro de 2023.

Ilmº Srº

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de aquisição de placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos.

Prezado Senhor,

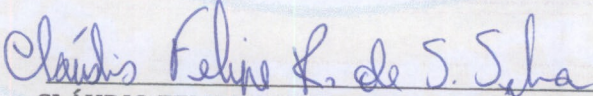
Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital para a Câmara Municipal de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios contitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. A instalação da placa medindo 1,10 x 0,90 com fotos dos vereadores da Câmara de Joaquim Nabuco, se faz necessária para facilitar a identificação dos vereadores da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco e também faz necessária pois não existente o quadro com a fotos dos mesmo referente ao biênio 2023-2024.


Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza a aquisição em menor valor. O prazo da fornecimento deverá ser de até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato.





Certo da vossa atenção nos deixamos ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
Diretor Administrativo e de Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023

 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro, CEP:55535-000 - Joaquim Nabuco/PE - CNPJ: 11.530.599/0001-91

 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  cm.jnabuco@gmail.com  (81)97341-9901  [camarajoaquimnabuco](https://www.facebook.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

TERMO DE REFERENCIA

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023

1.0 INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do produto a ser adquirido, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação da proposta de preços, estabelecendo regras de participação do procedimento, bem como nortear o processo para o município.

1.3. Importante ressaltar que a definição de Termo de e a utilizada pela Lei n.º 8.666/93.

1.4. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento do produto.

2.0 DO OBJETO

2.1. Constitui objeto Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital para a Câmara Municipal de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

3.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 - A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios constitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. A instalação da placa medindo 1,10 x 0,90 com fotos dos vereadores da Câmara de Joaquim Nabuco, se faz necessária para facilitar a identificação dos vereadores da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco e também faz necessária pois não existente o quadro com a fotos dos mesmo referente ao biênio 2023-2024.

3.4 - Ademais, importante ressaltar que o momento presente é decisivo na preparação de estrutura e funcionamento da unidade administrativa local.

3.5 - Por essa razão pugnou a Câmara de Vereadores por providenciar a aquisição do item, tendo presente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, do art. 24.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO.

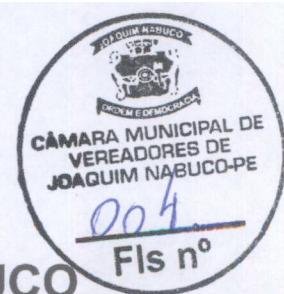
4.1 - O fornecimento do produto contratado deverá obedecer a todos os critérios de qualidade e disponibilidade do produto necessário nas condições aqui estabelecidas

4.2 segue em anexo, descrição dos produtos a adquirir.

5.0 DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Em face o fornecimento do objeto desta será de forma integral, sobretudo pelas características do objeto.

5.2. O fornecimento será fiscalizado por servidor responsável designado pela Câmara de Vereadores do município de Joaquim Nabuco.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

6.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes do presente correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

Ficha 001 – 2 01 01 01 0101 00 01 01 031 0101 1001 0000

4.490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

001.001 – RECURSOS PROPRIOS

7.0 DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento dos produtos fornecidos ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável indicado pela administração.

Joaquim Nabuco (PE), 18 de Dezembro de 2023.

Claudio Felipe R. de S. Silva

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
Diretor Administrativo e de Patrimônio
PORTARIA N° 017/2023

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA N°. 017/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital.	UND	01	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA N.º 017/2023

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro, CEP:55535-000 - Joaquim Nabuco/PE - CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo. O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

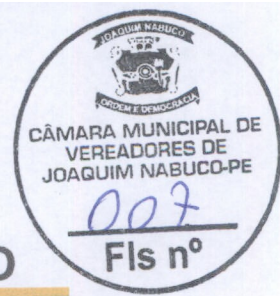
CIDADE/UF: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

DATA: _____ / _____ / _____

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital para a Câmara Municipal de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

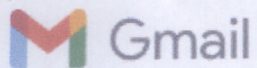
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital.	UND	01	R\$	R\$
				TOTAL	R\$

DATA; ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

Leitor de PDF

Jose claudio ferreira claudio <sempreartcomunicacao@gmail.com>
Para: "compcamaravereadorjn@gmail.com" <compcamaravereadorjn@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 11:59

Bom dia Felipe segue em anexo orçamento conforme solicitado

 FELIPE.pdf
191K





WHATSAPP: 81. 99833.6249 / 81. 98846.6930

Placas em Metal
Sinalização
Brindes
Foto Corrozão



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Att. CÂMARA

CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO
CONTATO	CÂMARA
Endereço	CENTRO

SEGUE ABAIXO CONFORME SOLICITAÇÃO

ITEM 01

CONFECÇÃO DE UMA PLACA MEDINDO 1,10 X 0,90 TIPO GALERIA COM FOTOS EM MOLDURAS DE MADEIRA E VIDRO INCOLOR E FOTOS COM IMPRESSÃO DIGITAL

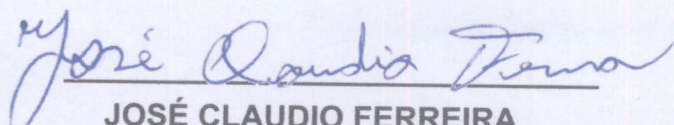
VALOR UNITARIO 3.380,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 3.380,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO EMPENHO

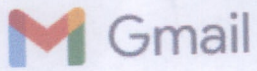
FRETE: FOB ENTREGA: 10 DIAS ÚTEIS Validade da proposta: 30 dias úteis

Olinda, 20 de Dezembro de 2023.


JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
Diretor

CNPJ: 48.329.348/0001-53 MEI
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA
RUA SANTO ANTÔNIO, 79. JARDIM ATLÂNTICO
CEP. 53050-341
OLINDA - PE

RUA SANTO ANTÔNIO, 79. JARDIM ATLÂNTICO – OLINDA - PE
e-mail: sempreart@hotmail.com
sempreartcomunicacao@gmail.com



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

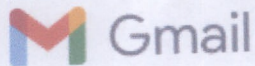
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: roberto64costa@hotmail.com

18 de dezembro de 2023 às
16:16

Solicito orçamento de confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital.





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.


Luiz Roberto Bezerra da Costa Roberto <roberto64costa@hotmail.com> 19 de dezembro de 2023 às 11:22
Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Segue orçamento de placas para Câmara de vereador.

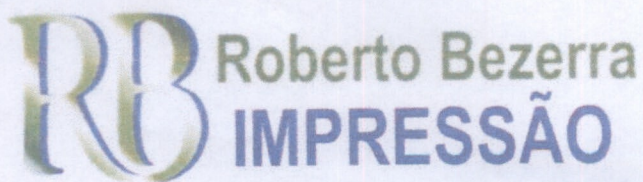
Obter o [Outlook para Android](#)

From: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>
Sent: Monday, December 18, 2023 4:16:53 PM
To: roberto64costa@hotmail.com <roberto64costa@hotmail.com>
Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

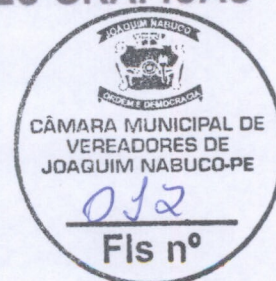
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **JOAQUIM.docx**
1542K





PLACAS-FAIXAS-BANNERS-
ETIQUETAS-BRINDES-
VIDROS-MOLDURAS-
IMPRESSÕES GRÁFICAS



Att.

CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO - PE

ORÇAMENTO

CONFOME SOLICITA

CONFECÇÃO DE UMA PLACA MEDINDO 1,10 X 0,90 CM TIPO GALERIA COM FOTOS EM MOLDURAS DE MADEIRA E
COM VIDRO INCOLOR E FOTOS COM IMPRESSÃO DIGITAL DO [BIENIO 2023 a 2024]

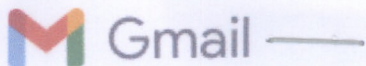
VALOR TOTAL DO SERVIÇO R\$ 3.495,00 [TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS]

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS ÚTEIS

VITORIA DE SANTO ANTÃO, 19 DE DESEMBRO DE 2023

Maria Aparecida Barbosa da Costa
32.039.930/0001-45

Razão Social: Maria Aparecida Barbosa da Costa
Rua Clarice Lispector, nº 24 - Bairro Flores
Vitória de Santo Antão-PE - CEP: 55611-025
Fones: 81.98612-1601 - 99964-8545
CNPJ: 32.039.930 0001-45 - email:roberto64costa@hotmail.com



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

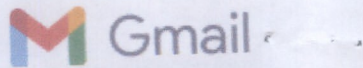
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: gomespapamidia@hotmail.com

18 de dezembro de 2023 às
16:09

Solicito orçamento de confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital.





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Gomes papamidia <gomespapamidia@hotmail.com>
Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 11:43

Bom dia, segue orçamento!



Carlos Alberto de Santana (Gomes)
Diretor Comercial

81 3522-2119 / 98692-2119 / 99282-4193

Rua do Cemitério, nº 20 - Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho - PE / CEP. 540580-803

www.papamidia.com.br

@ papamídia

f papamídia



Placas - Faixas - Sinalização Industrial - Banners - Impressão Digital - Fachada em ACM - Letra de Caixa

De: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 18 de dezembro de 2023 16:09

Para: gomespapamidia@hotmail.com <gomespapamidia@hotmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FELIPE JOAQUIM.pdf
298K

Orçamento: nº 0119/2023 19.12.2023

Cliente: CAMARA M. DE JOAQUIM NABUCO

Contato: CAMARA M. DE JOAQUIM NABUCO

Conforme a sua solicitação descrevo o serviço abaixo :



Item	Descrição	Quant	VALOR /UNT	TOTAL
01	CONFECCÃO DE 01 PLACA MEDINDO 1,10 X 0,90 CM.TIPO GALERIA COM FOTOS EM MOLDURA S DE MADEIRA E VIDRO INCOLOR E FOTOS COM IMPRESSÃO DIGITAL	01	3.560,00	3.560,00
02				
03				
04				
TOTAL GERAL				3.560,00

Entrega: 30 dias uteis
Frete: CIF PARA CAMARA M. DE JOAQUIM NABUCO
Forma de pagamento: EMPENHO

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Santana

Diretor comercial

Cel. 81-9282-4193 / 8756.0619

Fone: 81-3522-2119

Razão Social: C & R COMERCIO E SERVICO DE PLACAS PARA SINALIZACAO LTDA
 Rua do Cemitério, 20 SALA A LOTEAMENTO ILHA GLEBA 1, Ponte dos Carvalhos - Cabo - PE
 Telefone: (81)3522-2119 Cel. (81) 9282-4193, CEP. 54580-803
 CNPJ- 31.894.114/0001-56 / INSC. ESTADUAL. 0799344-71
 orcamentopapamidia@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.329.348/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2022
NOME EMPRESARIAL 48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 79	COMPLEMENTO *****
CEP 53.050-341	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO OLINDA
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMPREART@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 8846-6930
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **10:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

NOME **José Cláudio Ferreira**



FILIAÇÃO
Otávio Ferreira Barbosa
Maria da Conceição Ferreira Barbosa

NATURALIDADE **Surubim - PE**
DATA NASCIMENTO **13/10/1976** ORGÃO EXPEDIDOR **SDS/PE** TIPO SANG./FATOR RH
OBSERVAÇÃO

José Cláudio Ferreira
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO FALSIFICAR

REGISTRO GERAL **4.306.726** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/07/2022**

REGISTRO CIVIL
Matr.: **072322.01.55.1977.1.00001.139.0000538.15 Umbuzeiro - PB 05/07/2022**

CPF **847.746.144-91** DNI

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF

NIS/PB/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CMH CNS

Polegar Direito



Paulo Loren Barros Silva
Paulo Loren Barros Silva
Gerente do ITR/PE

EC-03

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA
CNPJ: 48.329.348/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:53 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **FF02.0186.8168.8621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011517249-63

Data de Emissão: 21/12/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA

Endereço: R SANTO ANTONIO N. 79, JARDIM ATLANTICO, OLINDA, PE, CEP: 53.050-341

CNPJ: 48.329.348/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **19/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.329.348/0001-53
Razão Social: JOSE CLAUDIO FERREIRA 84774614491
Endereço: R SANTO ANTONIO 79 / JARDIM ATLANTICO / OLINDA / PE / 53050-341

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2023 a 18/01/2024

Certificação Número: 2023122009582336356141

Informação obtida em 21/12/2023 10:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 21/12/2023 10:29:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.329.348/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/10/2022**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 18/10/2022**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE CLAUDIO FERREIRA

CPF

847.746.144-91

CNPJ

48.329.348/0001-53

Data de Abertura

18/10/2022

Nome Empresarial

48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA

Capital Social

35.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/10/2022

Endereço Comercial

CEP

53050-341

Logradouro

RUA SANTO ANTONIO

Número

79

Bairro

JARDIM ATLANTICO

Município

OLINDA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

18/10/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serigrafista independente

Atividade Principal (CNAE)

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Serigrafista publicitário independente

Fabricante de aviamentos para costura independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de inseticidas e raticidas

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Fabricante de partes de roupas profissionais - fação, independente	1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não, independente	2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
Reparador(a) de equipamentos médico- hospitalares não-eletrônicos, independente	3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente	4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.329.348/0001-53

Certidão nº: 73843633/2023

Expedição: 22/12/2023, às 10:11:45

Validade: 19/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.329.348/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/12/2023 10h18min

Data de Validade: 21/01/2024

Nº da Certidão: 01689193/2023

Nº da Autenticidade: WA.W3.62.LI.O3

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: JOSE CLAUDIO FERREIRA

CNPJ: 48.329.348/0001-53

Endereço Residencial: RUA SANTO ANTONIO, 79

Bairro: JARDIN ATLANTICO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Prefeitura Municipal de Olinda
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 153.454



Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: JOSE CLAUDIO FERREIRA 84774614491
C.N.P.J.: 48.329.348/0001-53
Inscrição no CMC: 105.561-5

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 06 de DEZEMBRO de 2023

Código de Validação: SDU081011

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023 - CMJN

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE
JOAQUIM NABUCO/PE, E A EMPRESA
48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pelo, Sr. Presidente, **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA CNPJ: 48.329.348/0001-53**, com sede na RUA SANTO ANTÔNIO Nº 79 – BAIRRO JARDIM ATLANTICO – OLINDA/PE, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **JOSE CLAUDIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 847.746.144-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, oriundo da CONTRATAÇÃO DIRETA, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente a **Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital para a Câmara Municipal de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.**

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente o fornecimento contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Biênio 2023-2024

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

O Fornecimento, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante para à contratada o valor total de **R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais)**, destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, a seguir descrito:

ITEM	MATERIAL	QTD	Valor unt	Valor Total
1	Confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital.	01	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos fornecimento executados, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total do fornecimento contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quarto: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao fornecimento efetivamente prestados.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CÍCERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

Prça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto avençado será fixo e irrealizável.

Parágrafo único - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

Ficha 001 – 2 01 01 01 0101 00 01 01.031.0101.1001.0000
4.490.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vencimento do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, tendo como termo final em **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar o fornecimento rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e anexos e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- Indicar um responsável pela fiscalização dos fornecimentos executados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

c) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco (PE), por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único: Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É eleito foro do Município de Joaquim Nabuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Joaquim Nabuco - PE, 22 de dezembro de 2023.

Cicero Ferreira da Silva
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Nº 11919 9893-3094

CNPJ: 48.329.348/0001-53 MEI

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

RUA SANTO ANTÔNIO, 79. JARDIM ATLÂNTICO
CEP . 53050-341

Jose Claudio Ferreira

48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA

CNPJ: 48.329.348/0001-53

JOSE CLAUDIO FERREIRA

CPF; 847.746.144-91

CONTRATADA

OLINDA - PE

ORDEN E DEMOCRACIA

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de uma placa medindo 1,10 x 090 tipo galeria com fotos e molduras de madeira e vidro incolor fotos com impressão digital para a Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista **contrato administrativo nº. 015** celebrado em **22/12/2023**, do tipo Menor Preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Expedir a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, a fim da Empresa: **JOSE CLAUDIO FERREIRA** **CNPJ: 48.329.348/0001-53**, com sede na RUA SANTO ANTONIO, 79 – BAIRRO JARDIM ATLANTICO - Olinda/PE, que forneça o objeto Citado, a partir do recebimento desta Ordem.

Valor do Contrato: R\$ **3.380,00** (tres mil trezentos e oitenta Reais).

A forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do Objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório. Sujeita-se as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e legislações complementares que declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Joaquim Nabuco - PE, 22 de dezembro de 2023

Cicero Ferreira da Silva
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente
CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

Jose Claudio Ferreira
48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA
CNPJ: 48.329.348/0001-53
JOSE CLAUDIO FERREIRA
Contratado

48.329.348/0001-53
José Cláudio Ferreira
Rua Santo Antônio, nº 79
Jardim Atlântico - CEP: 53.050-341
OLINDA - PE

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.facebook.com/camarajoaquimnabuco)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

**CONTRATO Nº 015/2023 - CMJN**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA; CNPJ: 48.329.348/0001-53**.
Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para confecção de uma placa medindo 1,10 x 0,90 tipo galeria com fotos em molduras de madeira e vidro incolor e fotos com impressão digital para a Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 90 (Noventa), dias. Valor R\$ 3.380,00. Data de Assinatura: 22/12/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

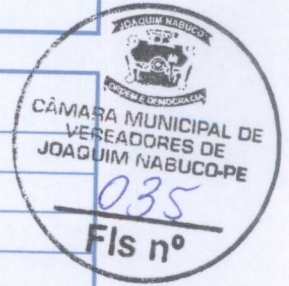
Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador: E3F355D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2024. Edição 3503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

LICON - Recibo dos Dados do ContratoOs dados abaixo foram formalizados ao TCE em **12/01/2024 10:26**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA****Dados Básicos**

Contrato/Ano	015/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	015/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

**Contratado**

Nome/Razão Social	48.329.348 JOSE CLAUDIO FERREIRA
CPF/CNPJ	48.329.348/0001-53

Objeto

Código/Descrição	1.067/Mobiliário em Geral
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_015_1341006.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	001 - 2 01 01 01 0101 00 01 01.031.0101.1001.0000
Valor do Contrato	R\$ 3.380,00
Período de Vigência	22/12/2023 a 21/03/2024
Data de Publicação	08/01/2023
Data de Assinatura	22/12/2023

Código do Recebimento: 2023.015.342.12012024.1026